

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. O Diretor Geral da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “**UNIAFRO – Política de Igualdade Racial no Ambiente Escolar**” cadastrado nesta Fundação sob o nº **3.12.082**, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante dos cursos de **Licenciatura em Letras-Português, Licenciatura em Pedagogia** ou **Bacharelado em Administração** na qualidade de **ESTAGIÁRIO Técnico Administrativo**, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- **Técnico Administrativo:** Serviços de secretaria, elaboração de relatórios, protocolos e trâmites de processos, atendimento ao público, suporte técnico administrativo.
- **Carga horária** de 20 horas semanais de segunda a sexta feira, totalizando 80 horas mensais.
- **Expediente diário:** das 13h.30 às 17h.30 minutos.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário Técnico Administrativo	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ser aluno da Universidade Federal de Mato Grosso, estar matriculado e cursando curso de graduação em uma das seguintes áreas: Licenciatura em Letras-Português, Licenciatura em Pedagogia ou Bacharelado em Administração. • Disponibilidade para estagiar 04h/diárias de segunda à sexta-feira, cumprindo 20 horas semanais. <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir, preferencialmente, experiência auxiliar administrativo ou em secretaria de cursos. 	<p>4 horas diárias/ 20 horas semanais – Segunda a sexta-feira das 13h.30 min. às 17h.30 min.</p>

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário Licenciatura em Letras-Português, Pedagogia ou Bacharelado em Administração	01	RS 900,00

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;
- 6.1.4 Divulgação do resultado.

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 30
II - Entrevista	Até 70
Total	100

6.3. Análise curricular

- 6.3.1 Cursando graduação **Licenciatura em Letras-Português, Licenciatura em Pedagogia** ou **Bacharelado em Administração** em instituição de ensino superior; (20 Pontos)
- 6.3.2 Curso de formação em área relacionada a atividade técnico administrativa (comprovante da formação indicada no currículo); (5 Pontos)
- 6.3.3 Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point; (5 Pontos)

6.4. Entrevista

- 6.4.1 Domínio da língua portuguesa; (20 Pontos)
- 6.4.2 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (20 Pontos)
- 6.4.3 Expressar conhecimentos técnicos sobre editor de textos, Excel, Power Point. (30 Pontos)

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail nepreufmt@gmail.com na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 8.4.3 Comprovante de residência; (mês atual)
 - 8.4.4 Comprovante de matrícula de graduação no curso de **Licenciatura em Letras-Português, Licenciatura em Pedagogia** ou **Bacharelado em Administração** e comprovante da formação indicada no currículo;

- 8.4.5** RG e CPF;
- 8.4.6** Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.4.7** Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.4.8** Foto 3x4;
- 8.4.9** Resultado da Seleção;
- 8.4.10** Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
23/02/2018	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail nepreufmt@gmail.com com assunto “Edital de Seleção ____/2017 – Nome do Candidato”.
01/03/2018	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
05/03/2018	Entrevistas no endereço: Sala 62 - Prédio do Instituto de Educação - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT.
08/03/2018	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br .

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2018.

CRISTIANO MACIEL
Diretor Geral da Fundação Uniselva

CANDIDA SOARES DA COSTA
Coordenadora do Projeto UNIAFRO – Política
de Igualdade Racial no Ambiente Escolar

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins não necessitar de vale transporte para cumprimento do estágio remunerado em **Modelagem de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**, que será realizado em espaço interno da UFMT, posto que já possuo gratuidade no transporte urbano que me assegura locomoção no percurso de residência até a universidade onde realizo curso de graduação.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF: _____

RGA: _____